# ANEXO III

#### CARTA DE ANUÊNCIA DE GRUPO OU COLETIVO CULTURAL

Nós, membros do grupo/coletivo declaramos anuência ao cadastramento ora apresentado para inscrição no referido Edital. Para tanto, indicamos o(a) Sr(a) , RG: ,

CPF: , como nosso(a) representante e responsável pelo cadastramento para fins de prova junto à Secretaria Municipal da Cultura. O grupo/coletivo está ciente de que o(a) representante acima indicado(a) será o(a) responsável pelo recebimento do recurso a ser pago no caso do grupo ser contemplado. O coletivo/grupo é composto pelos membros abaixo listados:

#### NOTA EXPLICATIVA: Resta obrigatório o preenchimento de todas as informações solicitadas abaixo. O campo de assinatura é obrigatório, em havendo dúvidas ou impugnação em relação à assinatura, poderá ser solicitada ao grupo a apresentação de cópia do documento de identidade do membro do grupo. O documento deve estar assinado pelo representante e todos os integrantes do grupo/coletivo.

**OBS: NÃO SERÁ PERMITIDA A COMPLEMENTAÇÃO DOS DADOS A POSTERIORI E HAVENDO INDÍCIOS DE IRREGULARIDADE A PROPOSTA SERÁ DESCLASSIFICADA. ASSIM COMO NÃO SERÁ PERMITIDO ASSINATURA DIGITALIZADA.**

Trairi (CE), de de 2024.

MEMBRO 1:

NOME: RG: CPF: ENDEREÇO: TELEFONE PARA CONTATO: ( ) ASSINATURA:

MEMBRO 2:

NOME: RG: CPF: ENDEREÇO: TELEFONE PARA CONTATO: ( ) ASSINATURA:

MEMBRO 2:

NOME: RG: CPF: ENDEREÇO: TELEFONE PARA CONTATO: ( ) ASSINATURA:

**ATENÇÃO: SE FAZ NECESSÁRIO ACRESCENTAR ESPAÇOS PARA ASSINATURA DE MAIS MEMBROS.**